

Informação aos Encarregados de Educação

Dando cumprimento ao disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril, e ao Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril, informa-se que os procedimentos a seguir, para matrículas e renovação de matrícula, serão os seguintes:

1. Calendário de matrículas para o ano escolar de 2023/2024

Para o ano letivo 2023 -2024, o período normal de matrícula e de renovação é fixado:

- a) De 22 a 28 de junho - 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- b) De 6 a 10 de julho - 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- c) De 5 a 20 de julho - 10.º e 12.º anos de escolaridade.

2. Procedimentos

De forma a tornar os processos administrativos mais simples, e como previsto na legislação citada, os Encarregados de Educação devem efetuar os pedidos de matrícula e/ou renovação, bem como os pedidos de transferência de escola, de forma online, no sítio do [Portal das Matrículas](#).

2.1. Matrículas para anos iniciais de ciclo: 5.º e 7.º

As matrículas para os anos iniciais decorrem também na plataforma do Portal das Matrículas ([Portal das matrículas](#)). Salienta-se que, uma vez que haverá lugar à escolha de disciplinas (Língua Estrangeira I para o 5.º ano e Língua Estrangeira II para o 7.º ano), os encarregados de educação devem ter em conta que a oferta dessas opções dependerá do número de inscrições e dos recursos do agrupamento.

2.2. Renovações automáticas de matrículas – 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos

Os encarregados de educação dos alunos que transitam para os anos indicados não têm de realizar qualquer procedimento, pois a renovação de matrícula é totalmente automática. Excetuam-se as situações dos alunos que pretendam pedir transferência de escola e as situações em que haja alteração de encarregado de educação ou de outros elementos, como o número de telefone, email, cartão de cidadão, entre outros. (ver abaixo ponto 2.3.).

Neste **processo de renovação automática** devem considerar-se as seguintes situações:

- a) na renovação automática da matrícula serão assumidos os dados do ano anterior. Assim, e se houver dados pessoais alterados (ex. telefone, morada, cartão de cidadão, entre outros), o encarregado de educação deve informar a escola, preferencialmente por telefone (284600100) e fora do calendário de matrículas.
- b) Os alunos que pretendam utilizar transporte escolar, deverão preencher o modelo anexo e enviar por email para a escola, através de email (secretaria@aaljustrel.pt) – Requerimento: [Transporte escolar 2023](#)
- c) Os alunos que pretendem beneficiar de subsídio (ASE), deverão enviar para o email a respetiva declaração da Segurança Social (secretaria@aaljustrel.pt);

d) Os alunos que pretendam a frequentar a disciplina de **EMR deverão enviar email para a escola** (secretaria@aaljustrel.pt), indicando essa pretensão bem como a confissão pretendida;

e) O consentimento relativo à proteção de dados é tacitamente assumido neste processo, fazendo-se a assinatura das respetivas autorizações no início do próximo ano letivo.

2.3. Mudança de escola ou alteração de encarregado de educação

Estas alterações, sejam pedidos de transferência de escola ou alteração do encarregado de educação, também decorrem na plataforma, nos prazos indicados.

Todos estes procedimentos devem ser realizados, preferencialmente, através de meios digitais, evitando-se, por esta via, a necessidade de deslocação à escola por parte dos Encarregados de Educação. No entanto, o Agrupamento de Escolas de Aljustrel está disponível para apoiar os Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente proceder ao registo e submeter o seu processo de matrícula ou renovação de matrícula. Relativamente a estes casos e para evitar esperas, é aconselhado o agendamento prévio do atendimento presencial, podendo tal ser feito pelo telefone 284600100.

Para mais informações consulte:

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>

A Diretora

Madalena dos Anjos Trindade Silvestre Tavares